



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Decreto nº 313/2020

Dispõe sobre a validade de documentos emitidos pelo Comitê Gestor do Município de São Roque de Minas e dá outras providências:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, e:

CONSIDERANDO:

1. Os fundamentos e os dispositivos do Decreto nº 309, de 18 de março de 2020, que consolidou as normas expedidas pelo Município no enfrentamento e combate ao Coronavírus, dentre as quais, a declaração de situação de emergência em saúde;
2. O estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
3. A Declaração de Calamidade Pública pelos Governos Federal e Estadual;
4. A agilidade das determinações para enfrentamento da situação de emergência em saúde;

DECRETA:

Art. 1º - As deliberações e notas técnicas emitidas após cada reunião do Comitê Gestor do Município de São Roque de Minas para enfrentamento da pandemia coronavírus – COVID-19, deverão ser assinadas pela Secretária Municipal de Saúde, Srta. Deyse Elaine de Faria, pelo Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Sr. Cássio Augusto de Castro e pelo Prefeito Municipal Sr. Roldão de Faria Machado, passando as mesmas a ter o valor de Decreto para determinação das regras e procedimentos a serem seguidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

São Roque de Minas, 20 de março de 2020.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas